



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

Av. Hildebrando Nogueira, 130 – Quintas do Morumbi. Telefax: (77) 3261-2217/2243. Itapetinga – Bahia - E-mail: câmara.i@elsite-com.br

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PARECER Nº 052/2022

Ao Parecer Prévio do Processo TCM nº 07167e20

**Analisa o Parecer Prévio do Processo TCM
nº07167e20 - contas da Prefeitura Municipal de
Itapetinga-Bahia, Exercício de 2019.**

A comissão de Constituição, Justiça e Redação, no uso de suas atribuições legais, reuniu-se para emissão de Parecer sobre as contas da Prefeitura Municipal de Itapetinga – BA, sob a gestão do prefeito Rodrigo Hagge Costa, relativa ao exercício de 2019, nos termos a seguir.

De acordo com a Constituição Federal, o Poder Legislativo Municipal tem dentre suas atribuições julgar as contas do Prefeito Municipal, conforme lição constante dos artigos 29, XI, combinado com o artigo 31, § 2º, e por simetria o artigo 71, inciso I, todos da Constituição Federal.

Nesse sentido, de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapetinga, cabe à Comissão permanente de Constituição, Justiça e Redação, se pronunciar sobre toda as matérias em tramitação, salvo disposto em sentido contrário. No caso em exame, cuida-se de análise da prestação de contas da Prefeitura Municipal, referente ao exercício de 2019, onde o TCM – Tribunal de Contas dos Municípios ofertou parecer desfavorável, recomendando a rejeição das contas.

Por ser dever da presente Comissão exarar parecer sobre a questão e inexistindo disposição regimental em contrário, apresenta o PARECER, nos seguintes termos:

O parecer desfavorável às contas exarado pelo TCM, no tocante ao exercício financeiro de 2019, não vincula a Câmara Municipal, que por decisão de dois terços dos seus membros pode adotar posicionamento diverso, nos termos do § 2º, do art. 31 da Constituição Federal.

O início dos trabalhos para análise das contas do Executivo Municipal, referentes ao exercício de 2019, se iniciou com a solicitação de informações ao Gestor Municipal que foram prontamente atendidas. Ato contínuo membros desta comissão se deslocaram a sede do



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

Av. Hildebrando Nogueira, 130 – Quintas do Morumbi. Telefax: (77) 3261-2217/2243. Itapetinga – Bahia - E-mail: câmara.i@elsite-com.br

Tribunal de Contas dos Municípios com o fito de averiguar in loco as informações constantes do processo TCM nº 07167e20.

Fora destacado pela comissão que índices constitucionais mínimos em educação e saúde foram atendidos, após as informações apresentadas pelo chefe do Poder Executivo Municipal. De igual modo, observou-se esforços do Executivo Municipal para cumprimento do índice de pessoal, em atendimento ao disposto no artigo 20, inciso II, alínea "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Restou justificado a adoção de medidas, administrativas e judiciais, para recolhimento de multas e ressarcimentos imputados aos Agentes Políticos do Município de Itapetinga – BA.

Na continuação dos trabalhos, os membros da presente Comissão requereram novas informações ao Executivo Municipal, no tocante a diferença de valores referentes ao INSS e ao programa PASEP.

O Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Finanças, encaminhou resposta a esta comissão, apresentando argumentos que refutam os apontamentos exarados pelo Órgão de Contas e justificam as ações adotadas, as quais cumpriram os estritos ditames legais.

CONCLUSÃO

Desta forma, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, pela maioria dos seus membros, opina pela **REJEIÇÃO** do Parecer Prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia no processo nº 07167e20, recomendando pela **APROVAÇÃO** das contas prestada pelo chefe do poder público municipal Rodrigo Hagge Costa, referente ao exercício financeiro de 2019. A Comissão opina pela **APROVAÇÃO** das contas do exercício de 2019, prestadas pelo chefe do poder público municipal Rodrigo Hagge Costa, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Evandro Souza Silva
Presidente

Emanuelle Brandão Dias Carvalho
Relator

Hildérico de Souza Ferraz Nogueira
Membro